

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	060
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Dispensa e Licitação nº 12605/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 14.133/2021
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GEDEP
OBJETO	Coffee fórum da mulher contabilista.
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	14/03/2025

Pedido de: Material/Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL **Emitido em:** 11/03/2025

Responsável pela Demanda: LEONARDO NANTES ANTUNES **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 19/03/2025

Descrição resumida: Contratação de Coffee break para os participantes do Fórum da Mulher no dia 19/03/25

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, aprovado na reunião da CDP do dia 20.2.2025, homologada na reunião plenária do dia 21.2.2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará o Fórum da Mulher Contabilista no dia 19/03/2025. O Seminário visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais procedentes das várias regiões de Minas. O Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com a fiscalização preventiva, que busca capacitar, orientar e acautelar o profissional da contabilidade para o exercício adequado da profissão, de forma que os serviços contábeis prestados à sociedade estejam em conformidade com as boas práticas de mercado e a legislação vigente. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para os participantes do Fórum da Mulher Contabilista, no dia 19.3.2025. O fornecimento de lanches visa atender as atividades educacionais em conformidade com as diretrizes e objetivos do Programa de educação continuada, promovendo por sua vez, uma alimentação sem a necessidade de sair do edifício, proporcionando-lhes mais conforto e rapidez nos intervalos para refeições, contribuindo com a continuidade das atividades proporcionadas no seminário.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para os participantes do Fórum da Mulher Contabilista, no dia 19.3.2025, na sede do CRCMG.	100

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
324	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS	6.3.1.3.02.01.007 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	R\$ 47,996.00	R\$ 5,000.00
OBS:			R\$ 47,996.00	R\$ 5,000.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	12/03/2025	06:25
233	JULIO CESAR DA SILVA	13/03/2025	07:28

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: 46.592.954 TIAGO JUNIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 46.592.954/0001-31
Contato: Tiago
Telefone: 31 8426-0413
E-mail: tachobuffet@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para os participantes do Fórum da Mulher Contabilista, no dia 19.3.2025, na sede do CRCMG.	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 2.990,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.